

ATA DA 120ª SESSÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO.
PRESENTES OS SENHORES DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA,
VICE-PRESIDENTE, JUÍZES DOUTORES GERALDO SALVADOR DE MOURA, GIL
SON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO, DUÍLIO MARTINS
DE ARAÚJO e CARLOS HIPÓLITO ESCHER. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
DOUTOR OSMAR JOSÉ DA SILVA. SECRETÁRIA, ANDYRA MARIA GUIMARÃES
DE MENEZES. Às dezessete horas e vinte e cinco minutos foi aber
ta a sessão.

JULGAMENTOS:

PROCESSO Nº 989/94 - CLASSE "F" - MANUTENÇÃO DO ESCRIVÃO ELEII
TORAL E CHEFE DE CARTÓRIO

ORIGEM: GOIATUBA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 38ª Zona indica CLAUDIVINO PEREIRA
ALVES e MARILU BORGES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 4814

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, indeferiu o pedido nos
termos do voto do Relator. Unânime.

PROCESSO Nº 861/94 - CLASSE "F" - CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALI-
MENTAÇÃO

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

REQUERENTE: PRESIDENTE DA ASSETRE/GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 2388

DECISÃO: Após o Relatório e o parecer Ministerial, pediu vista
dos autos o DESEMBARGADOR PRESIDENTE. Os demais prefer
riram aguardar.

PROCESSO Nº 4957 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA, VICE-PRESIDENTE

REQUERENTE: GÊNIO EURÍPEDES C. ASSIS (PMDB)

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, aprovou as contas.
Unânime.

PROCESSO Nº 4998 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ORIGEM: GOIÂNIA
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA
REQUERENTE: LUIZ LOURENÇO MOREIRA (PP)
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, aprovou as contas.
Unânime.

PROCESSO Nº 5083 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ORIGEM: GOIÂNIA
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER
REQUERENTE: VALDI CAMÁRCIO BEZERRA (PT)
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, aprovou as contas.
Unânime.

Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, foi encerrada a sessão. E para constar eu **ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES**, SECRETÁRIA, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo **DESEMBARGADOR PRESIDENTE** deste Tribunal.
Goiânia, 07 de dezembro de 1994.

:PRESIDENTE

:SECRETÁRIA

FUI PRESENTE: _____
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL